



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 06, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO**

(compilado com as alterações da Retificação 1, em 14.08.2020 e da Retificação 2, em 25/08/2020)

O Diretor Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, através da Diretoria Adjunta Educacional do Câmpus Bragança Paulista, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para a seleção de projetos do Programa Bolsa Discente, na modalidade BOLSA DE ENSINO, referentes ao ano letivo de 2020, para os discentes regularmente matriculados neste câmpus, dos cursos presenciais em todas as modalidades, observando os critérios abaixo referendados em consonância com o Programa de Bolsa de Ensino para Discentes do IFSP.

**1. DO PROGRAMA**

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino REMUNERADA, referente ao ano letivo de 2020 e tem base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 5 de abril de 2012, e na portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, que estabelece condições para implementação deste programa.

1.2 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do discente na sua área formação.

1.3 A Bolsa de Ensino deve oferecer oportunidade ao discente de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

## **2. DOS PROJETOS DE ENSINO**

2.1 Os Projetos de Ensino poderão ser individuais e coletivos.

2.1.1 Cada projeto (Anexo I) deverá ser elaborado por um docente em atividade no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista.

2.1.2 As Coordenações de Curso enviarão para a Coordenadoria de Apoio ao Ensino os projetos selecionados após sua aprovação.

a. Os projetos selecionados antes da Suspensão das Atividades - Nota da Reitoria do IFSP - 14/03/2020 e Portaria Nº 343 de 17/03/2020, - deverão ser readequados às novas regras e orientações sanitárias, e os bolsistas poderão ter início em 24/08/2020 se aprovados pela coordenação de curso e cumpridas as exigências deste edital.

b. Ficam reabertas as inscrições para projetos e bolsistas conforme anexo X – NOVO CRONOGRAMA DE BOLSA DE ENSINO REMUNERADA.

2.1.3 A Direção do Câmpus e as Coordenações de Curso ou de Apoio ao Ensino poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um professor responsável.

2.1.4 Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.

2.4 O Projeto de Ensino terá duração variável, sempre dentro do período letivo.

2.4.1 O projeto de Bolsa de Ensino Remunerada terá duração máxima de 4 (quatro meses) dentro do período letivo de 24/08/2020 a 23/12/2020.

~~2.4.2 O projeto de Bolsa de Ensino Voluntária poderá ser semestral ou anual.~~

2.5 Cada docente poderá submeter no máximo um projeto de Bolsa de Ensino Remunerada por disciplina que lecionar, não havendo limite para a submissão das bolsas de Ensino Voluntária.

~~2.5.1 O docente que submeter mais de um projeto de Bolsa de Ensino Remunerada, por semestre, terá todos seus projetos automaticamente desclassificados.~~

2.6 As atribuições do docente Responsável e do Bolsista de Ensino são apresentadas na Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013.

2.6.1 A avaliação (art.6º inciso VI da Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013) será feita utilizando os formulários dos anexos V (relatório do projeto) e VI (avaliação do Bolsista), devendo ser entregues até 22/01/2021.

2.6.2 O docente responsável pelo projeto após a entrega do relatório do projeto fará jus a certificado de orientação de Projeto de Bolsa Discente, emitido pela CAE.

2.7 Constatado o envio de projetos idênticos por diferentes proponentes de Bolsa de Ensino Remunerada, todos projetos serão desclassificados.

2.8 Para cada projeto de Bolsa de Ensino Remunerada poderá ser cadastrado um único bolsista.

2.8.1 Caso o bolsista desista dentro da vigência do projeto o docente responsável poderá solicitar outro estudante para continuidade da bolsa (Anexo IV), observando a fila de espera.

2.8.2 Caso não haja fila de espera o docente poderá realizar outro processo seletivo.

2.9 Na submissão do projeto o docente deverá indicar o rol de disciplinas que o candidato a bolsista deva estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto.

2.10 Projetos submetidos por docentes que tenham pendências relativas a outros editais de Bolsa Ensino não terão as proposições homologadas.

2.11 Discentes que tenham pendências relativas a outros editais de Bolsa Ensino serão desclassificados.

### **3. DA BOLSA DE ENSINO REMUNERADA**

3.1 As atividades semanais do discente, referente a Bolsa de Ensino Remunerada, serão de no mínimo 15 horas e no máximo 20 horas, compatíveis com suas atividades acadêmicas observando-se o disposto no inciso III do art. 10 da Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013.

3.1.1 No projeto devem ser discriminadas as atividades às quais deverão ser feitas remotamente.

3.1.2 As atividades a distância deverão ser viabilizadas via canal institucional (e-mail institucional, Moodle, MS Teams).

3.2 O valor da Bolsa de Ensino Remunerada será de R\$ 300,00 (trezentos reais) ou R\$ 400,00 (quatrocentos reais), respectivamente à dedicação semanal mínima e máxima.

3.3 O número de projetos da Bolsa de Ensino Remunerada que serão contemplados está vinculada à matriz orçamentária do Câmpus Bragança Paulista, dependendo de dotação orçamentária para este fim.

3.3.1 Para o ano de 2020 foram liberados R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) que serão distribuídas nos projetos aprovados conforme os valores estipulados para a carga horária de 20 horas ou 15 horas.

3.3.2 As bolsas de Ensino Discente do tipo remuneradas poderão ser suspensas em qualquer momento, caso a administração necessite da verba para prover as despesas imprescindíveis à manutenção do câmpus. Conforme comunicado 01/2020-DRG “Os pagamentos serão realizados regularmente, podendo ser interrompidos caso os valores previstos no Tomo II (complementação do orçamento) não sejam aprovados no Congresso Nacional e enviados ao IFSP. Nesse caso, os mesmos não serão pagos aos alunos, ocasionando a suspensão do pagamento das bolsas antes do final do período letivo.”

3.4 O bolsista da Bolsa de Ensino Remunerada não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa em outra empresa e/ou instituição, observando-se o disposto no parágrafo I do art. 15 da Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013.

3.5 O discente da Bolsa de Ensino Remunerada não poderá acumular bolsa discente, independente da modalidade.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**

4.1 Os projetos de Bolsa de Ensino Remunerada serão classificados com notas de 0 a 100 por Comissão Avaliadora a ser designada pela Direção Geral (Anexo II).

4.1.1 Caso o número de projetos inscritos de Bolsa de Ensino Remunerada seja inferior a dotação orçamentária para esse fim, todos os projetos estarão automaticamente aprovados e não será designada a comissão de avaliação.

~~4.1.2 Poderá ser realizada realocação do semestre de execução dos projetos em virtude de recursos orçamentários.~~

4.2 Cada membro da comissão dará notas de 0 a 100 para cada um dos projetos e a média final do projeto será a média aritmética entre todas as notas aplicadas.

4.3 Com o objetivo de manutenção dos projetos de ensino em desenvolvimento, serão pontuados em 5 pontos os docentes que já realizaram projetos de ensino nos últimos 2 anos no Câmpus Bragança Paulista.

4.4 Será aprovada apenas uma bolsa para cada projeto, independentemente do número de projetos submetidos.

4.5 A Comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a cem, com intervalo de meio ponto, para cada item da Tabela 1 (anexo II).

4.6 Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente e contemplados de acordo com a disponibilidade orçamentária do ano de 2020.

4.6.1 Para os casos de aprovação de dois projetos pelo mesmo docente (um para cada semestre), o projeto com menor pontuação só será contemplado com recursos orçamentários após aprovação de um projeto para todos os docentes inscritos.

4.7 Serão desclassificados os projetos com pontuação inferior a 05 pontos ou onde seja identificado plágio.

4.8 Os projetos classificados poderão ser contemplados com a bolsa discente modalidade Ensino de acordo com a classificação e com a disponibilidade orçamentária do ano de 2020.

4.9 Não serão contempladas propostas que tenham como objetivo a organização e implementação de atividades voltadas somente à realização de eventos, ou exclusivamente de Pesquisa ou caracterizadas como de Extensão.

4.9.1 Caso algum dos projetos seja classificado como não pertencente à modalidade de Ensino, o projeto será desclassificado.

4.9.2 A desclassificação ocorrerá se a maioria dos membros da comissão de avaliação caracterizar o projeto como “não” para a pergunta: “Trata-se de um projeto de Ensino?”

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão feitas pelo link <https://bra.ifsp.edu.br/formulario-bolsa-ensino> ao preencher a Ficha de Inscrição que será encaminhado ao docente responsável pelo projeto.

5.2 O interessado deverá:

5.2.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFSP Câmpus Bragança Paulista em curso com carga horária igual ou superior a 200 horas.

5.2.2 Ter disponibilidade compatível entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual estará vinculado.

5.2.3 Participar de entrevista agendada com o professor responsável.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas dentro do período indicado no cronograma a ser divulgado em anexo a este edital, a saber:

6.1.1 Inscrição (item 5.1 deste edital)

**6.1. Entrevista (agendada diretamente com o docente responsável) por meio virtual**

6.2 O estudante que não realizar as etapas dentro dos critérios deste edital estará automaticamente desclassificado.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O processo será divulgado conforme cronograma publicado em anexo a este edital, no site e nos murais do IFSP Câmpus Bragança Paulista.

7.2 Os responsáveis pelos projetos classificarão os estudantes inscritos como “aprovados”, em “Fila de Espera” ou “Desclassificados”

7.2.1 A classificação será encaminhada via e-mail institucional do professor responsável para a CAE no e-mail cae.bra@ifsp.edu.br.

7.3 O projeto de Bolsa de Ensino Remunerada poderá ter um único estudante classificado como “aprovado”.

7.4 Os estudantes em fila de espera serão ordenados por prioridade de receber a bolsa em caso de impedimento ou desistência do bolsista aprovado.

**7.4 O estudante encaminhará para o e-mail cae.bra@ifsp.edu.br os seguintes documentos digitalizados:**

7.4.1 para o projeto de Bolsa de Ensino Remunerada: comprovante de conta bancária individual ativa, comprovante de endereço, declaração de matrícula no semestre, no caso de cursos superiores com as disciplinas que estará cursando, apresentar original de RG e CPF para conferência e “Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Ensino Remunerada” devidamente assinado (Anexo III).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Caberá à Direção Geral do Câmpus Bragança Paulista do IFSP a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

8.2 Em caso de empate entre projetos classificados, o critério de seleção a ser utilizado contemplará o tempo de experiência do proponente em atividades de ensino levando também em consideração o servidor não selecionado em outros programas de Bolsa Discente.

8.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção Geral do Câmpus Bragança Paulista do IFSP.

Bragança Paulista, 04 de março de 2020.

*(assinado no original)*

JOÃO ROBERTO MORO  
Diretor Geral  
IFSP - Câmpus Bragança Paulista

**ANEXO I**  
**COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO**

**PROJETO DE BOLSA DE ENSINO REMUNERADA**

Título do Projeto:	
Docente Responsável:	
Docente Responsável já desenvolveu projetos de ensino no campus nos últimos 2 anos?	( <input type="checkbox"/> ) <i>não</i> ( <input type="checkbox"/> ) <i>sim</i> – <i>Título/ano:</i>
Tipo da Bolsa Discente:	( <input type="checkbox"/> ) <i>Voluntária</i> ( <input type="checkbox"/> ) <i>Remunerada</i>

Resumo do projeto (até 250 palavras)	
Em qual semestre será desenvolvido?	( <input type="checkbox"/> ) 1º Semestre de 2020 ( <input type="checkbox"/> ) 2º Semestre de 2020
Carga horária semanal do projeto (discente)	( <input type="checkbox"/> ) 20 horas ( <input type="checkbox"/> ) 15 horas
Objetivos gerais	
Justificativa (com revisão bibliográfica)	
Resultados esperados com o projeto	
Qual expectativa de atendimentos com esse projeto? (Informar número e detalhes pertinentes)	
Bibliografia utilizada (ABNT)	

Rol de disciplinas relacionadas ao projeto (atendidas)	
Componente Curricular	Curso

Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas:	
Disciplina	Curso

Informações para seleção dos bolsistas	
Perfil do bolsista (curso/semestre)	
Quais os objetivos das ações do bolsista?	

Cronograma previsto (apenas para Bolsa Remunerada)					
Atividade	Executor	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Docente Responsável

<p><i>Parecer do Coordenador do Curso:</i>  É um projeto de Ensino de acordo com a Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013:  ( ) Sim                      ( ) Não  <i>Observações do Coordenador do Curso:</i></p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;"><i>Coordenador do Curso de</i></p>
--

----- *Protocolo de entrega – destacar* -----

**Edital nº 06-2020 – Anexo I**

Recebido por (CAE): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

**ANEXO II**  
**COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO**

**AValiação de Projeto para Bolsa Remunerada**

Título do Projeto:	
Docente Responsável:	

Tabela 1: Quadro dos quesitos avaliativos e respectivas pontuações e pesos para avaliação dos projetos.

Critério		Pontuação		
		Mínima	Máxima	Atribuída
A	Justificativa (será considerada a coerência apresentada com a dimensão prioritária e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida)	0	10	
B	Trata-se de monitoria de componente curricular? (Não = 0 Sim = 5)	0	5	
C	Objetivos e descrição das atividades dos bolsistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades)	0	10	
D	Objetivos da proposta está claro e conciso? (será considerada a clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a dimensão de ação proposta. )	0	5	
E	O docente já realizou outros projetos de ensino nos últimos 2 anos? (Não = 0 Sim = 5)	0	5	
F	Resultados esperados (será considerada a relevância e pertinência dos resultados esperados)	0	5	
G	A bibliografia é suficiente para o projeto e de acordo com as normas ABNT?	0	5	
H	Cronograma de execução (será analisado o detalhamento e a coerência)	0	10	
I	A Fundamentação Teórica é adequada e suficiente para o projeto proposto?	0	10	
J	A carga horária total do projeto e do aluno está em conformidade com a categoria inscrita (Não = 0 Sim = 5)	0	5	
K	Foi (foram) apresentado (s) o (s) componente (s) curricular (es) relativo (s) ao projeto? (Não = 0 Sim = 5)	0	5	
L	Trata-se de um projeto de Ensino? (Não = 0 Sim = 5)	0	5	
M	Nota geral para o projeto (será analisada a escrita do projeto, a argumentação, a estrutura geral do projeto, etc)	0	15	
N	O projeto de ensino contribui diretamente para a permanência e êxito e/ou acesso de alunos com necessidades educacionais específicas? (Não = 0 Sim = 5)	0	5	
<b>TOTAL</b>		100		

**ANEXO III**  
**COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO**

**TERMO DE COMPROMISSO - BOLSA DE ENSINO REMUNERADA**

Título do Projeto:	
Docente Responsável:	

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) de RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre/módulo/ano do Curso de \_\_\_\_\_, no período ( ) matutino, ( ) vespertino, ( ) noturno, ( ) integral sob prontuário nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ sendo selecionado(a) para a Bolsa de Ensino remunerada, assume o compromisso formal, ao assinar o presente termo, de cumprir, a partir desta data, 20 horas semanais de bolsa de ensino remunerada junto ao Curso/ Coordenadoria de \_\_\_\_\_, nos horários a seguir:

<b>dia</b>	<b>início</b>	<b>término</b>
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		

Declaro estar de acordo que:

1. O não comparecimento sem motivo justificado por 08 (oito) dias consecutivos e/ou 15 (quinze) dias alternados, dentro de um mês, implicará no cancelamento da bolsa de ensino voluntária.
2. A participação no programa de bolsa de ensino voluntária não estabelece nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.
3. Declaro que não há incompatibilidade de horário com minhas demais atividades escolares no Instituto Federal de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista, às quais me dedico no turno \_\_\_\_\_.
4. Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento das atividades, cabendo-lhe o pagamento das quantias até então devidas ao integrante da bolsa de ensino.

Bragança Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a) ou do Responsável quando menor de 18 anos

**ANEXO IV**  
**COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO**

**FORMULÁRIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

Título do Projeto:
Docente Responsável:

**DADOS DO BOLSISTA A SER SUBSTITUÍDO**

Discente:	
Pront:	Curso:
Período de Execução:	
Motivo do desligamento:	

**DADOS DO NOVO BOLSISTA**

Discente:			
Pront:	Curso:		
CPF:			
Período de Execução:			
Endereço:			
Banco:	Agência:	Conta corrente:	Tipo de conta:

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Bragança Paulista, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

**ANEXO V**  
**COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO**

**RELATÓRIO DE BOLSA DISCENTE DE ENSINO:**  
**AVALIAÇÃO PELO DOCENTE RESPONSÁVEL**

Título do Projeto:

Docente Responsável:

Atividades Realizadas/Procedimentos adotados:

Recursos utilizados:

Objetivos alcançados:

Resultados alcançados:

Dificuldades encontradas para a execução do projeto:

Considerações Finais:

Bibliografia utilizada:

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Docente Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

----- *Protocolo de entrega – destacar* -----

**Edital nº 06-2020 – Anexo V – Nome do aluno** \_\_\_\_\_

Recebido por (CAE): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

**ANEXO VI**  
**COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO**

**1 FICHA DE AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA**

Título do Projeto:	
Docente(s) Responsável(eis):	
Discente:	
Pront:	Curso:
Período de Execução:	

ITENS	Conceito		
	Regular	Bom	Ótimo
Assiduidade			
Pontualidade			
Relações com os colegas			
Relações com o docente responsável			
Dedicação e consciência profissional			
Qualidade de trabalho			
Interesse em aprender			
Iniciativa			
Segurança do trabalho			
Ordem e Método			

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Bragança Paulista, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

----- *Protocolo de entrega – destacar* -----

**Edital nº 06-2020 – Anexo VI – Nome do aluno** \_\_\_\_\_

Recebido por (CAE): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

**ANEXO VII**  
**COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO**

**2 AUTOAVALIAÇÃO DO BOLSISTA**

Título do Projeto:	
Docente Responsável:	
Discente:	
Pront:	Curso
Período de Execução:	

AUTOAVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA	Conceito		
	Regular	Bom	Ótimo
Assiduidade			
Pontualidade			
Relações com os colegas			
Relações com o docente responsável			
Segurança do trabalho			

AVALIAÇÃO DO PROJETO	Sim	Não	Ocasional-mente
O docente responsável apoiou suas atividades			
O projeto contribui para seu crescimento acadêmico			
Você gostou de ser monitor?			
O docente responsável o encarregou de Atividades que não eram do projeto (se sim, qual?) _____			

Em relação a monitoria indique os pontos POSITIVOS
--

Em relação a monitoria indique os pontos NEGATIVOS
--

Sugestões:
------------

Bragança Paulista, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

----- *Protocolo de entrega – destacar* -----

**Edital nº 06-2020 – Anexo VII – Nome do aluno** \_\_\_\_\_

Recebido por (CAE): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

**ANEXO VIII**  
**COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO**

**FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO TOTAL DO PROJETO DE BOLSA ENSINO**

Título do Projeto:	
Docente(s) Responsável(eis):	
Discente:	
Pront:	Curso:
Período de Execução:	

**Motivo do Cancelamento do PROJETO:**

---

---

---

---

Observações: \_\_\_\_\_

---

---

Bragança Paulista, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

----- *Protocolo de entrega – destacar* -----

**Edital nº 06-2020 – Anexo VIII – Nome do aluno** \_\_\_\_\_

Recebido por (CAE): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

**ANEXO IX**  
**COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO**

**CRONOGRAMA**

<i>Evento</i>	<i>data</i>
<del>Submissão dos projetos</del>	<del>04/03 à 11/03/2020</del>
<del>Avaliação dos projetos</del>	<del>12/03 à 13/03/2020</del>
<del>Divulgação dos resultados dos projetos aprovados</del>	<del>16/03/2020</del>
<del>Recurso da avaliação dos projetos</del>	<del>17/03/2020</del>
<del>Inscrição dos bolsistas</del>	<del>18/03 a 19/03/2020</del>
<del>Entrevista com o docente responsável</del>	<del>20/03 a 26/03/2020</del>
<del>Entrega do termo de compromisso</del>	<del>27/03 a 30/03/2020</del>
<del>Divulgação dos resultados dos estudantes selecionados</del>	<del>27/03/2020</del>

**ANEXO X**  
**COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO**

**NOVO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Entrega dos projetos readequados ao Coordenador de curso para aprovação	19/08/2020
Recurso da avaliação dos projetos readequados	20 e 21/08/2020
Encaminhamento pelo coordenador de curso dos projetos readequados e nome dos bolsistas via suap para a CAE	24/08/2020
Submissão dos projetos novos ao coordenador de curso	25/08 à 27/08/2020
Encaminhamento dos projetos aprovados na coordenação para avaliação da Comissão de classificação (item 4.1)	28/08/2020
Divulgação da classificação	02/09/2020
Recurso da avaliação dos projetos	03/09 a 04/09/2020
Inscrição dos bolsistas	08/09 a 09/09/2020
Entrevista com o docente responsável	10/09 a 11/09/2020
Entrega do termo de compromisso	11/09 a 14/09/2020
Divulgação dos resultados dos estudantes selecionados	17/09/2020
Início das atividades do bolsista	18/09/2020